

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.905, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
229.132,87

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 229.132,87 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e
sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

67 - 02.05.19.126.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 14.870,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
688,75

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

487 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 18.230,46

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

528 - 09.01.23.391.0282.1.310- 1149 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições 43.722,67

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

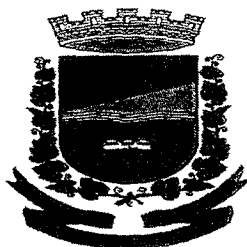
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1170 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
84.564,99

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1193 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 49.779,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1241 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1278 - 19.01.06.182.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.036,40

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

88 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 688,75

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

480 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

481 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 1.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

482 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

8 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

519 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 17.165,57

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

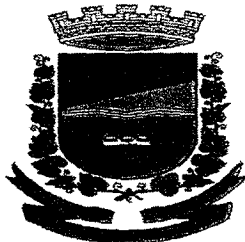
541 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.479,71

558 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.230,46

529 - 09.01.23.391.0282.1.310- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.142,73

572 - 09.01.23.695.0282.1.330- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.991,59

530 - 09.01.23.391.0282.1.310- 1149 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 43.722,67



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

915 - 12.05.17.512.0314.1.325- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
84.564,99

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

1300 - 13.11.08.244.0322.1.326- 1074 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
14.870,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1235 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
240,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

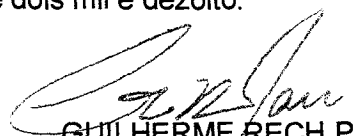
1273 - 19.01.06.182.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
17.036,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50
e publicado (a)
Em 11 / 08 / 18

